



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 5070/2014**

***Autoriza o município a receber imóvel em doação e autoriza abertura de rua para fins de desmembramento.***

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel em doação e autoriza a abertura de rua para fins de desmembramento do Sr. Clair Brasil Amaral Viana, proprietário do imóvel.

**Parágrafo Único** – O terreno objeto da doação ao município será com área de 586,50m<sup>2</sup>(quinhentos e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados) este destinado a abertura de rua com saída e entrada pela Rua Duque de Caxias entre a Rua Ricardo Chagas e a ERS-241.

**Art. 2.º** - Fica a cargo do proprietário a responsabilidade de toda a infraestrutura para o referido desmembramento dos lotes.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO CASTRO VICENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 12/03/2014. Livro 35.



---

Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)

